



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº. 09 DE 17 DE MARÇO DE 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 17 de março de 2016, considerando:

- a) A Resolução do CONANDA Nº. 137/2010, de 21 de janeiro de 2010;
- b) A Resolução do CMDCA Nº 063/2011, de 26 de setembro de 2011;
- c) A Resolução do CMDCA Nº 079, de 11 de novembro de 2011;
- d) A necessidade de diferenciação entre valores de capital e de custeio nos projetos apresentados;
- e) A deliberação favorável da plenária na reunião ordinária do dia 17 de março de 2016.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar a **RESOLUÇÃO Nº. 34 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015**, que aprova o projeto “Aquisições de Materiais em geral”, protocolado sob nº 262/2014, apresentado pela Instituição: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Londrina - APAE**, inscrita no CNPJ nº. 75.222.018/0001-37, Registro no CMDCA nº. 029, no valor total de R\$ 21.375, 00 (vinte e um mil, trezentos e setenta e cinco reais) para despesas de capital. Fica a instituição informada, com possibilidade de apresentar novo projeto em qualquer tempo.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 17 de março de 2016.

Magali Batista de Almeida

*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*